



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação e respectivas questões

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decretou, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Regulamento Administrativo n.º 30/2011, no qual autoriza a emissão, pelo Banco da China, Limitada e pelo Banco Nacional Ultramarino, S. A., de novas notas para celebrar os Anos Novos Lunares de 2012 até 2023, com valor facial de 10 patacas. E define em 10 milhões a quantidade de notas a emitir, anualmente, por cada banco emissor.

Porém, assim que foram lançadas as novas “notas do dragão”, surgiram de imediato longas filas de espera e intensa especulação, por isso, os dois bancos emissores pararam com a troca de notas novas. Em Macau é rara a circulação de novas notas, enquanto num centro comercial situado na região vizinha, pelo contrário, é grande a especulação e a quantidade de “notas do dragão”. Apesar de o Governo ter posteriormente publicado o Regulamento Administrativo n.º 5/2012, a fim de alterar para um máximo de 20 milhões a quantidade de novas notas a emitir para celebrar os Anos Novos Lunares de 2012 até 2023, o certo é que estas só vão ser disponibilizadas ao público em Outubro. Que se saiba, a maioria das notas emitidas já foram trocadas e a especulação não decaiu por causa dessa emissão adicional decidida pelo Governo, antes pelo contrário, o preço de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

venda das novas notas aumentou, significativamente, devido à baixa circulação das mesmas em Macau. Se não se melhorar o processo de entrada em circulação das novas notas, receia-se que os cidadãos não venham a ter oportunidade de as ver, e que as mesmas venham a transformar-se em produtos especulativos, sem sequer chegarem às mãos da população de Macau,

Diz-se num clássico da nossa literatura, que os problemas nunca surgem quando, do início ao fim, há cautela, e não há nem preguiça nem lentidão. A emissão de novas notas do zodíaco chinês, para celebrar os Anos Novos Lunares de 2012 a 2023, levou ao surgimento de diversos problemas, que acarretaram já bastantes prejuízos para a nossa sociedade.

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM dispõe de medidas concretas para que os 20 milhões de novas notas do Dragão, que vão ser entretanto emitidas este ano, sejam concedidos aos residentes de forma justa, imparcial e aberta? E como é que se pode garantir a imparcialidade e a transparência das informações durante o processo da entrada em circulação das referidas notas?

2. Segundo o Regulamento Administrativo n.º 30/2011, vão ser emitidos 480 milhões de notas do Zodíaco Chinês, com o valor facial de dez



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

patacas, durante este ano e nos próximos 11 anos. A mencionada situação de especulação deve servir de lição ao Governo, devendo este, no futuro, garantir a ordem aquando da disponibilização das notas do Zodíaco Chinês, evitando o acarretar de prejuízos tanto para a sociedade como para o sistema monetário. Como é que o Governo vai garantir isso?

3. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 7/95/M (Privilégio e responsabilidade da emissão), o privilégio da emissão monetária de Macau pertence ao Território, que detém o exclusivo da emissão de notas e moedas metálicas com curso legal e pode agenciar o privilégio da emissão de notas a bancos autorizados a exercer a sua actividade no território de Macau, e ainda as moedas comemorativas e as especialmente destinadas a fins numismáticos são emitidas pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau, nos termos do respectivo estatuto. Tendo em conta a situação de especulação registada com as notas do Dragão, o Governo procedeu a uma avaliação da ideia, processo e tratamento da emissão de notas do Zodíaco Chinês? Dispõe de medidas para aperfeiçoar tudo isto?

21 de Fevereiro de 2012.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, Chan Wai Chi